

EDITAL PPGE N°02/2023

PROCESSO SELETIVO DE BOLSAS 2023

O Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal de Ouro Preto – PPGE/UFOP, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições para processo de seleção de bolsistas (Mestrado e Doutorado em Educação).

1. As inscrições deverão ser realizadas de 14 a 17 de fevereiro de 2023 por meio do envio do formulário de inscrição e a documentação comprobatória para o *e-mail* selecao.ppge.ufop@gmail.com. Serão considerados válidos os *e-mails* que contemplarem todas as exigências deste edital e forem recebidos até as 23h59min do dia 17 de fevereiro de 2023.

1.1 A responsabilidade pelo envio dentro do prazo estabelecido é exclusivamente do/a candidato/a. Assim, os *e-mails* não recebidos dentro do prazo estabelecido, ainda que por problemas técnicos, não serão considerados válidos.

2. Estão aptos/as a se inscreverem como candidatos/as à bolsa os/as alunos/as ingressantes no Doutorado nos anos de 2020, 2021, 2022 e 2023, e no Mestrado os ingressantes nos anos de 2022 e 2023.

3. A seleção será feita pela Comissão de Bolsas, composta por três docentes e dois discentes do PPGE/UFOP, conforme Portaria PPGE/UFOP N°. 07, de 13 de outubro de 2021.

4. Todos/as os/as candidatos/as deverão enviar:

4.1 O Formulário de Inscrição devidamente preenchido e salvo **em PDF** (Anexo I);

4.2 Todos os documentos obrigatórios/comprobatórios listados a seguir, salvos **em PDF em um único** arquivo:

4.2.1 Identidade;

4.2.2 CPF;

4.2.3 Título de Eleitor;

4.2.4 Comprovante de endereço;

4.2.5 Documentos comprobatórios relativos à situação socioeconômica, como:

A. Declaração de imposto de renda do/a candidato/a e/ou de seus pais ou responsáveis, ainda que isento(s). No caso de candidatos/as isentos/as, também deverão ser apresentadas carteiras de trabalho do/a candidato/a e/ou de seus pais ou responsáveis. Excepcionalmente, serão aceitas declarações formais emitidas por empregadores e/ou instituições.

B. Não serão aceitos documentos escritos de próprio punho.

4.2.6 Histórico escolar da Educação Básica;

4.2.7 Documentos comprobatórios da produção científica (conforme Barema disponível no Anexo II).

4.3 A ausência de qualquer um dos documentos implicará na imediata desclassificação do/a candidato/a ao processo.

5. A Comissão se reunirá em data posterior à inscrição (28/02/23) e procederá à classificação dos/as candidatos/as às bolsas de Mestrado e de Doutorado de acordo com os critérios aqui estabelecidos.

5.1 A nota final será a média simples das notas obtidas no barema socioeconômico (nota de 0 a 10) e no barema relativo à produção acadêmica (nota de 0 a 10), acrescida de 1 ponto extra no caso dos/as candidatos/as à bolsa que forem cotistas (conforme declarado no Processo Seletivo de Aluno Regular).

6. O prazo de apresentação de recursos, devidamente fundamentados e documentados, será das 9h às 17h do dia 01 de março de 2023, para o e-mail selecao.ppge.ufop@gmail.com.

7. O resultado será divulgado dia 02 de março de 2023 no *site* do Programa: <https://posedu.ufop.br/>.

8. A concessão das bolsas estará vinculada à efetivação da matrícula no 1º semestre letivo de 2023 e seguirá a ordem de classificação publicada.

8.1. O número de bolsas e sua concessão estarão condicionados à liberação pela UFOP e demais agências de fomento.

9. Os/as futuros/as bolsistas deverão ter conta corrente em bancos convencionais, com exceção dos bancos virtuais. Não é permitido conta poupança e nem conta conjunta.

10. Somente poderão assumir bolsas no âmbito do presente Edital os/as candidatos/as selecionados/as que expressarem ciência e concordância com os termos dispostos pela Resolução PPGE/UFOP N°003 de 2021, assinando o termo de compromisso normatizado.

11. O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação decidirá sobre as questões não previstas neste Edital.

Mariana, 13 de fevereiro de 2023.

Profa. Dra. Marlice Nogueira,
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação.

ANEXO I - Formulário de Inscrição [Edital de bolsas fevereiro/2023]

Este formulário está vinculado ao Edital de Bolsas publicado em fevereiro de 2023 e deve ser preenchido por mestrandas/os e doutorandas/os que se encontrarem aptos/as para se candidatar às bolsas do Programa. Assim, é essencial que leiam com atenção o referido Edital, bem como os termos dispostos pela Resolução PPGE/UFOP n°003/2021.

1. Nome completo: _____

2. CPF: _____

3. RG: _____

4. Endereço residencial completo: _____

5. Celular (com DDD): _____

6. Ano de ingresso no PPGE: () 2021 () 2022 () 2023

7. Nível: () Mestrado () Doutorado

8. Orientador/a: _____

9. Você concorreu à seleção de Mestrado/Doutorado como cotista?

() Sim: cota racial.

() Sim: cota para portadores de deficiência.

() Não

10. Autodeclaração racial:

() branco/a

() preto/a

() pardo/a

() amarelo/a

() indígena

() Outra

11. Você é uma pessoa com deficiência? () sim () não

13. Qual a sua disponibilidade para cursar o Mestrado/Doutorado, caso receba bolsa?

() Integral. () Parcial. () Seguirei com disponibilidade reduzida.

14. Caso tenha assinalado "parcial" ou "disponibilidade reduzida", justifique sua resposta:

15. Você está ciente de que deverá apresentar quadrimestralmente à comissão de bolsas um relatório detalhando as atividades desenvolvidas no período? () sim () Não

16. Dados bancários para recebimento da bolsa (Banco, Agência, Conta Corrente).

Banco:

Agência:

Conta corrente:

SITUAÇÃO SOCIOECONÔMICA

1. Mora com:

- pais ou familiares namorado/a, esposa/o e/ou filhos/as
 amigo(s)/a(s) sozinho(a)

2. Quantas pessoas moram na sua casa (incluindo você)? _____

3. Recebe alguma ajuda financeira da sua família (ou de amigos ou outras pessoas)?

- Sempre Eventualmente Nunca

3. Qual a sua renda *per capita*? Marque uma opção:

Renda <i>per capita</i>	Pontuação
<input type="checkbox"/> Até 0,5 salário-mínimo	5
<input type="checkbox"/> De 0,6 a 1 salário-mínimo	4
<input type="checkbox"/> Acima de 1 até 1,5 salários-mínimos	3
<input type="checkbox"/> Acima de 1,5 até 2 salários-mínimos	2
<input type="checkbox"/> Acima de 2 até 3 salários-mínimos	1
<input type="checkbox"/> Acima de 3 salários-mínimos	0

Obs. A comprovação da renda *per capita* deverá ser feita a partir da última declaração de Imposto de Renda da família e do/a candidato/a (2022), acompanhada da carteira de trabalho do(s) mesmo(s). Excepcionalmente, serão aceitas a declaração de isenção do imposto de renda (emitida a partir do site da Receita Federal) acompanhada de declarações formais emitidas por empregadores e/ou instituições. Será entendida como família, o núcleo familiar ao qual o/a candidato/a está vinculado financeiramente (ex. pais e irmãos, esposo/a, ou companheiro/a).

4. Onde cursou a Educação Básica? Assinale uma das alternativas a seguir.

Educação Básica (alternativas)	Pontos
<input type="checkbox"/> Toda a Educação Básica em escola pública	5
<input type="checkbox"/> Todo o Ensino Fundamental na escola pública	4
<input type="checkbox"/> Apenas o Ensino Médio na escola pública	2
<input type="checkbox"/> Toda a trajetória em escola privada (com bolsa de 75% ou mais)	3
<input type="checkbox"/> Toda a trajetória em escola privada (com bolsa entre 50% e 74%)	2
<input type="checkbox"/> Toda a trajetória em escola privada, sem bolsa de estudos.	0

Obs. A trajetória escolar deverá ser comprovada por meio de cópia do Histórico Escolar da Educação Básica (1º ao 9º ano do Ensino Fundamental e 1º ao 3º ano do Ensino Médio) e, se for o caso, de comprovantes do recebimento de bolsa (por ex., declaração da escola).

PRODUÇÃO CIENTÍFICA

Os itens desta seção serão avaliados segundo o Barema disponível no Edital de Bolsa publicado em fevereiro de 2023 (Anexo II). Considere esta página como modelo, ou seja, utilize-a para produzir uma listagem detalhada de toda sua produção, acrescentando mais linhas em cada tópico sempre que necessário.

1) Liste as referências completas dos Artigos que constam em sua produção e qual sua qualificação (Qualis Capes A1 a C).

2) Liste as referências completas dos Livros e Capítulos (cujas temáticas pertençam à área de Educação ou Ensino) que constam em sua produção.

3) Liste os eventos nos quais participou com apresentação de trabalho (serão aceitos apenas resumos expandidos e trabalhos completos publicados nos Anais do evento). Obs. apenas para mestrandos/as.

4) Realizou Iniciação científica? Se sim, registre aqui a referência completa do trabalho produzido. Obs. apenas para mestrandos/as.

5) Participou em Programas (PIBID, PET e Residência Pedagógica)? Obs. apenas para mestrandos/as.

Sim, PIBID.

Sim, PET.

Sim, Residência Pedagógica.

Sim, participei em mais de um destes Programas.

Não participei de nenhum destes Programas durante minha graduação.

6) . Participou (participa) em grupos de pesquisa? Obs. apenas para mestrandos/as.

Sim, já participava de grupos de pesquisa antes de ingressar no PPGE.

Sim, participo de grupo de pesquisa desde que ingressei no PPGE.

() Não participei nem participo em grupo de pesquisa.

Check list para a comprovação das informações declaradas neste formulário:

Você deverá reunir em um único arquivo em PDF os seguintes documentos:

1. declaração de imposto de renda pessoal e/ou familiar (obrigatório),
2. carteira de trabalho pessoal e/ou familiar e/ou declarações formais emitidas por empregadores e/ou instituições (obrigatório caso apresente declaração de isenção do imposto de renda),
3. histórico escolar do Ensino Fundamental e do Ensino Médio (obrigatório),
4. cópia da produção (artigo, resumo ou trabalho completo publicado em Anais de evento) já publicada,
5. declaração dos editores/as quando se tratar de produção aceita, mas ainda não publicada,
6. declaração da respectiva Pró-Reitoria ou do/a coordenador/a responsável que ateste participação em grupos de pesquisa e/ou Programas (PET, PIBID, RP) ou realização de Iniciação científica.

ANEXO II. BAREMA PARA PONTUAÇÃO DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA

A pontuação máxima a ser atribuída à Produção científica, devidamente comprovada, é de 10 pontos, resultante da soma dos pontos obtidos nas categorias propostas, considerados os valores máximos aceitos em cada uma e respeitadas as condições expressas para Mestrado e Doutorado. Assim, **ainda que as produções declaradas e comprovadas excedam tal limite, serão computados, no máximo, 10 pontos referentes a esse Barema.**

Serão aceitos produtos científicos publicados (ou no prelo) nos últimos quatro anos anteriores ao ingresso no PPGÉ, devidamente comprovados por cópia da produção e link da mesma (sempre que possível) ou por declaração dos editores/as quando se tratar de produção aceita, mas ainda não publicada. A comprovação relativa à participação em grupos de pesquisa ou Programas (PET, PIBID, RP) ou realização de Iniciação científica se fará por meio de declaração da respectiva Pró-Reitoria ou do/a coordenador/a responsável.

No caso dos/as candidatos doutorando/as, seriam considerados apenas os produtos científicos pertencentes às categorias 1 e 2. No caso dos/as candidatos/as mestrando, serão aceitos produtos pertencentes a todas as categorias. Em ambos os casos, deverão ser respeitados os limites estabelecidos em cada categoria.

Categoria	Pontuação	Observações
1-Artigos aceitos ou publicados em periódicos ou revistas científicas com Qualis na Área de Educação (Obs. será considerado as classificações de periódicos Quadriênio 2017-2020 disponível em https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/col eta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGera lPeriodicos.jsf)	A1 – 5,0 pontos A2 - 4,5 pontos A3- 4,0 pontos A4- 3,5 pontos B1 – 3,0 pontos B2 – 2,5 pontos B3 – 2,0 pontos B4 – 1,5 pontos B5 – 1,0 ponto C – 0,5 ponto	

2-Livros e Capítulos (cujas temáticas pertençam à área de Educação ou Ensino)	Autor/co-autor de livro Internacional: 5 pontos	
	Autor/co-autor de livro Nacional: 3 pontos	
	Autor/co-autor de Capítulo de livro Internacional: 3 pontos	
	Autor/co-autor de Capítulo de livro Nacional: 2 pontos	
	Organizador de livro internacional: 2 pontos	máximo de 4 pontos
	Organizador de livro nacional: 1 ponto	máximo de 2 pontos
3. Eventos (serão aceitos apenas <u>resumos expandidos</u> e <u>trabalhos completos</u> publicados em Anais de eventos)	Resumo expandido publicado em Anais de evento local ou regional – 0,5 ponto	máximo de 3 pontos
	Resumo expandido publicado em Anais de evento nacional – 1 ponto	máximo de 5 pontos
	Resumo expandido publicado em Anais de evento internacional – 1,5 ponto	máximo de 4,5 pontos
	Trabalho completo publicado em Anais de evento regional – 1 ponto	máximo de 5 pontos
	Trabalho completo publicado em Anais de evento nacional – 2,0 pontos	máximo de 6 pontos
	Trabalho completo publicado em Anais de evento internacional – 3,0 pontos	máximo de 9 pontos

4. Iniciação científica (IC)	4,0 pontos por IC completa	máximo de duas
5. Participação em Programas (PIBID, PET e Residência Pedagógica)	1,5 por ano de participação em cada Programa	máximo de 4,5
6. Participação em grupos de pesquisa	1,0 ponto por semestre de participação	máximo de 3 pontos
Total		máx. 10 pts